



**MENSAGEM N.º 015/2020**

Senhores Vereadores,

Nos termos dos artigos 34, II, e 35, III, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte, envio e submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, que respeitosamente cumprimento, os textos dos seguintes projetos de lei:

- a) **PROJETO DE LEI N.º 081 /2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**, que  
“Autoriza a doação de imóvel à **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ** para a construção de sua sede regional no Município de Limoeiro do Norte.”;
  - b) **PROJETO DE LEI N.º 082 /2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**, que  
“Autoriza a doação de imóvel à **ASSOCIAÇÃO DAS PRAÇAS DO ESTADO DO CEARÁ – (ASPRA-CE)** para a construção do clube militar de recreação e lazer no Município de Limoeiro do Norte.”;
  - c) **PROJETO DE LEI N.º 083 /2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020**, que  
“Autoriza a doação de imóvel ao **ESTADO DO CEARÁ** para a construção do Serviço de Verificação de Óbitos (SVO) no Município de Limoeiro do Norte.”;
2. Solicito na oportunidade seja as proposições apreciadas em regime de urgência, nos termos do art. 38, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Limoeiro do Norte.
  3. Firmo-me com protestos de elevada consideração e alto apreço.

Limoeiro do Norte, 02 de dezembro de 2020.

*José Maria Lucena*

PRESENTADO EM SESSÃO  
ORDINÁRIA  
REALIZADA AOS  
03 DEZ. 2020  
CÂMARA M. LIM. DO NORTE



ESTADO DO CEARÁ  
Município de Limoeiro do Norte  
Prefeitura do Município

PROTOCOLO  
Câmara Mun Limoeiro do Norte  
PROTOCOLO N° 081  
02 DEZ. 2020  
Horário: 10:35  
Responsável: *[Assinatura]*

PROJETO DE LEI N.º 081 /2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

*Autoriza a doação de imóvel à COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ para a construção de sua sede regional no Município de Limoeiro do Norte.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE:**

Faz saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** É autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a doar à **COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**, pessoa jurídica de direito privado, integrante da Administração Indireta do Estado do Ceará, CNPJ 74.075.938/0001-07, com sede em Fortaleza-CE, na Rua Aduino Batista, n.º 1550, bairro Parque Iracema, CEP 60.824-140, imóvel com a área de **2.394,25m<sup>2</sup>**, situado no bairro Bom Nome, Município de Limoeiro do Norte-CE, a ser desmembrado da matrícula de número 3.970, Registro n.º R-01-3.970, do Ofício Imobiliário de Limoeiro do Norte-CE, assim descrito: partindo do ponto **P1** (coordenadas UTM E 0601349,16, N 9431068,61), no sentido Norte, medem-se 78,50m (setenta e oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto **P2** (coordenadas UTM E 0601386,94, N 9431136,85); deste, no sentido Leste, medem-se 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) até o ponto **P3** (coordenadas UTM E 0601413,58, N 9431121,99); deste, no sentido Sul, medem-se 78,50m (setenta e oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto **P4** (coordenadas UTM E 0601375,34, N 9431053,44); deste, no sentido Oeste, medem-



**ESTADO DO CEARÁ**  
Município de Limoeiro do Norte  
**Prefeitura do Município**

---

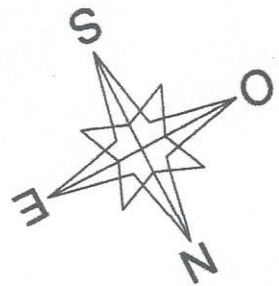
se 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) até o ponto **P1** (coordenadas UTM E 0601349,16, N 9431068,61), fechando-se o polígono com perímetro total de **218,00m** (duzentos e dezoito metros) e perfazendo uma área total de **2.394,25m<sup>2</sup>** (dois mil, trezentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado), tendo os seguintes limites, ao Norte, com imóvel de Maria de Fátima Pereira de Souza; ao Leste, com a Rua José Felipe Sobrinho; ao Sul, com Rua Raimundo Felipe Neto; e, ao Oeste, com imóvel da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Parágrafo único.** No imóvel a ser doado, o donatário construirá obrigatoriamente a sua sede regional no Município de Limoeiro do Norte, isto no prazo de 3 (três) anos a partir da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

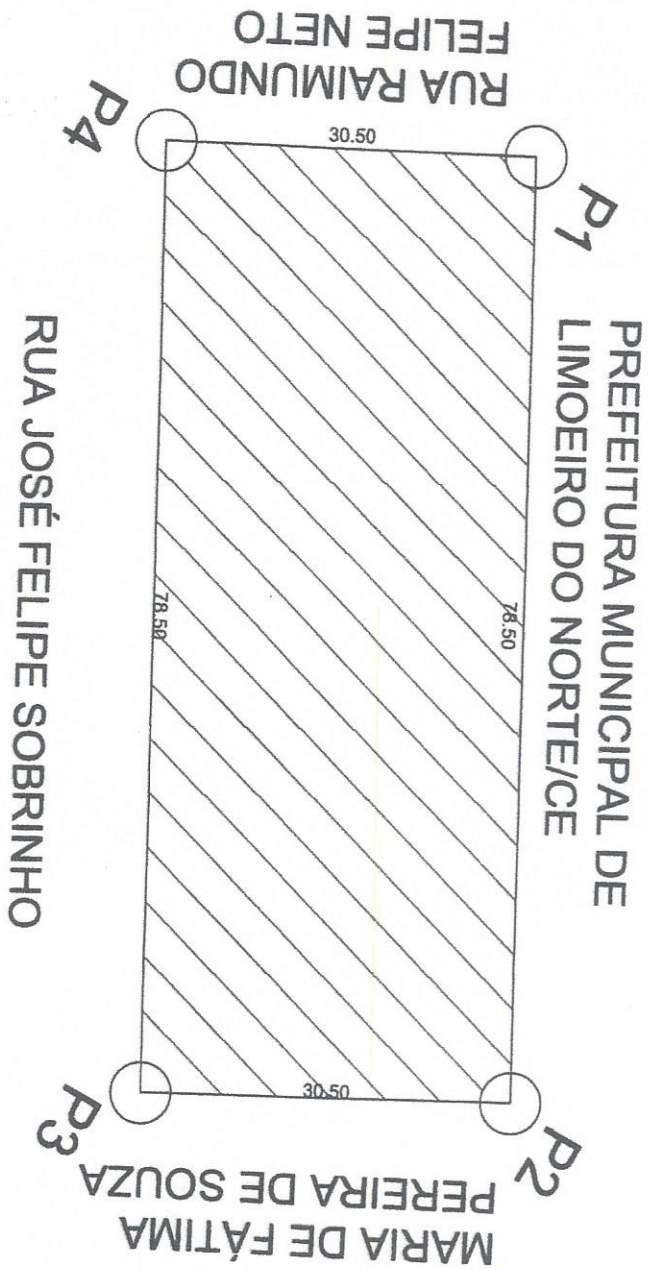
**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 01 de dezembro de 2020.

  
**José Maria Lucena**



| ESTACA PUNTO | COORDENADAS (UTM) | ESTE       | NORTE |
|--------------|-------------------|------------|-------|
| P1           | 601349,16         | 9431068,61 |       |
| P2           | 601386,94         | 9431136,85 |       |
| P3           | 601413,58         | 9431121,99 |       |
| P4           | 601375,34         | 9431053,44 |       |



  
 José Laureano Maia  
 Engenheiro Civil  
 RNP 140202044-9

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE  
 Local: BOM NOME, LIMOEIRO DO NORTE/CE

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Secretaria de Infraestrutura

Data: 26/11/2020

Conteúdo:

Área: 1.384,25 m<sup>2</sup>

Perímetro: 1400

Folha nº:

01



## MEMORIAL DESCRITIVO

O Presente Memorial Descritivo trata de um imóvel de propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 07.891.674/0001-72, Endereço Rua Coronel Antônio Joaquim, 2121 - Centro - CEP.: 62.930-000- Município de Limoeiro do Norte - Ceará.

### COM AS SEGUINTE DIMENSÕES E CONFRONTAÇÕES

O referido imóvel está situado no bairro Bom Nome - Município de Limoeiro do Norte - Ceará, na forma de um polígono regular (retangular) constituído de 4 vértices, com Área de **2.394,25m<sup>2</sup>** e perímetro de **218,00m**, com a seguinte descrição:

Partindo do ponto **P1** (coordenadas UTM E 0601349,16, N 9431068,61), no sentido Norte, medem-se 78,50m (setenta e oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto **P2** (coordenadas UTM E 0601386,94, N 9431136,85); deste, no sentido Leste, medem-se 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) até o ponto **P3** (coordenadas UTM E 0601413,58, N 9431121,99); deste, no sentido Sul, medem-se 78,50m (setenta e oito metros e cinquenta centímetros) até o ponto **P4** (coordenadas UTM E 0601375,34, N 9431053,44); deste, no sentido Oeste, medem-se 30,50m (trinta metros e cinquenta centímetros) até o ponto **P1** (coordenadas UTM E 0601349,16, N 9431068,61), fechando o polígono com perímetro total de **218,00m** (duzentos e dezoito metros) e perfazendo uma área total de **2.394,25m<sup>2</sup>** (dois mil, trezentos e noventa e quatro metros quadrados e vinte e cinco centésimos de metro quadrado).

Possuindo os seguintes limites:

**Norte:** com a propriedade de Maria de Fátima Pereira de Souza;

**Leste:** com a Rua José Felipe Sobrinho;

**Sul:** com Rua Raimundo Felipe Neto;

**Oeste:** com a propriedade da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE.

Limoeiro do Norte-CE, 26 de novembro de 2020



José Laureano Maia  
Engenheiro Civil  
RNP 140202044-9